



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
11/08/2016
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

Lei Municipal Nº 439/2016

De 22 de junho de 2016

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2016, à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 411/2015 de 16/12/2015, no valor global de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) que será consignado à estrutura de custos do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
08.00 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social / 08.32 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0003.5.060 - CONSTRUÇÃO DO CREAS	4.4.90.51	24	450.000,00
SUBTOTAL FONTE 24				450.000,00
TOTAL GERAL				450.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
 11/08/16
 Mário Matos - Mat. 3
 Assistente Técnico
 SEGOV - Prefeito
 São Francisco do C

REDUÇÕES/DECRÊSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
21.00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura / 21.21 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	15.451.0007.6.068 - Construção, Reforma, Ampliação e Modernização de Praças, Parque, Jardins e Demais Espaços Públicos	4.4.90.51	42	450.000,00
SUBTOTAL FONTE 24				450.000,00
TOTAL GERAL				450.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016, aprovados pelas Leis nº. 321/2013 e 399/2015, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 22 de junho de 2016

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

Marivaldo Cruz do Amaral
Marivaldo Cruz do Amaral
 Secretário da Fazenda e Orçamento

Silmar Carmo da Paixão
Silmar Carmo da Paixão
 Secretária de Planejamento